



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

FÓRUM DE ENTIDADES, DESTINADO A ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA (PLCE Nº 008/07 – PROC. Nº 6777/07)

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA Nº 270

Altera art. 67 – Operações Urbanas Consorciadas:

§ 2º As Operações Urbanas Consorciadas possuirão limites e regimes urbanísticos definidos por lei específica não se aplicando o regime desta Lei.

Altera para:

§ 2º As Operações Urbanas Consorciadas possuirão limites e regimes urbanísticos definidos por lei específica não se aplicando o regime desta Lei, e devem obedecer ao atendimento de serem aplicadas na própria região de implantação do projeto em questão, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais, econômicas e a valorização ambiental..

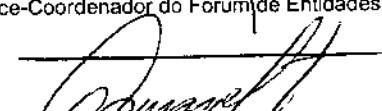
JUSTIFICATIVA

Para que a própria região tenha condições de receber retorno de investimentos em função do impacto causado por uma operação urbana consorciada, conforme orientações do § 1º do Art. 32. do Estatuto das Cidades (LC Nº 10.257/2001).

Sala de sessões, 24 de Junho de 2009.


VEREADOR TONI PROENÇA
Coordenador do Fórum de Entidades

VEREADOR JOÃO PANCINHA
Vice-Coordenador do Fórum de Entidades


VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO
1º Secretário do Fórum de Entidades